LEI Nº. 1956, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TAISHÔ.”

Autor: Alfredo Ferreira de Queiroz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TAISHÔ.

Art. 2º - Cessarão os efeitos do artigo primeiro, se a entidade: I – Substituir os fins Estatutários de Lucratividade Política e Religiosa. II – Alterar sua denominação e não comunicar dentro de 90 (noventa) dias ao Setor competente da Secretaria de Promoção Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de agosto de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO PRESIDENTE